

Denúncias de violência contra mulher crescem 45% no Grande ABC

# Denúncias de violência contra mulher crescem 45% no Grande ABC

No primeiro trimestre do ano, 491 queixas foram registradas no Disque 100; delegada atribui alta a ampliação dos mecanismos de proteção

THAINÁ LANA  
thainalana@dgaabc.com.br

No primeiro trimestre do ano, o Disque 100 recebeu 491 denúncias de violência contra mulher, que compreendem qualquer tipo de agressão, seja física, psicológica, sexual ou moral, nos municípios do Grande ABC. No mesmo período de 2023, foram formalizadas 337 queixas, aumento de 45% em apenas um ano.

Os registros de 2024 atingiram o maior patamar desde 2020, quando foram contabilizadas 242 ocorrências na região, segundo dados do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. (Veja dados na arte abaixo)

Com 144 denúncias, São Bernardo é o município do Grande ABC com maior número de queixas. Na sequência aparecem Mauá (126), Santo André (88) e Diadema (85). A alta de notificações na região também é refletida em âmbitos nacional e estadual, com aumento de 31% e 38%, respectivamente.

Para delegada titular da 1ª DDM (Delegacia da Mulher) da Capital, Cristiane Nascimento Guedes Costa, a crescimento pode ser atribuído a diversos fatores, entre eles a ampliação do acesso da vítima aos mecanismos de proteção, isso inclui o registro das ocorrências e os serviços de acolhimento para quebra do ciclo de violência logo nos primeiros sinais.

Entre as medidas adotadas

pelo Estado para facilitar a denúncia, a delegada cita o registro on-line do BO (Boletim de Ocorrência), o aplicativo Mulher Segura, que unifica serviços de atendimento às vítimas de violência, a instalação de salas especializadas com atendimento 24 horas em delegacias convencionais e o monitoramento por tomazeleira eletrônica de acusados de violência contra mulher – o programa só está em vigor na Capital, mas deve ser ampliado para outros municípios de São Paulo.

“Essas políticas públicas facilitam o acesso da vítima ao registro da ocorrência, o que consequentemente incrementa o número de queixas. Todas as medidas são promovidas para que essa mulher não procure ao primeiro sinal de

violência e não espere sofrer a primeira agressão física. As ofensas verbais, ameaças, perturbações e injúrias são os indícios iniciais e são objeto de BO e pedido de medida protetiva. Quanto antes conseguimos frear essa tentativa criminosa do autor, mais distante ela estará de ser vítima de feminicídio”, reforça a delegada Cristiane Nascimento.

Apesar do aumento de denúncias, a violência contra mulher possui alta taxa de subnotificação. Cristiane explica que o medo e os impactos na estrutura familiar são os principais fatores para que a vítima não denuncie o agressor. “Além disso, em muitos casos, a denunciante depende financeiramente do homem ou possui filhos com eles, então a

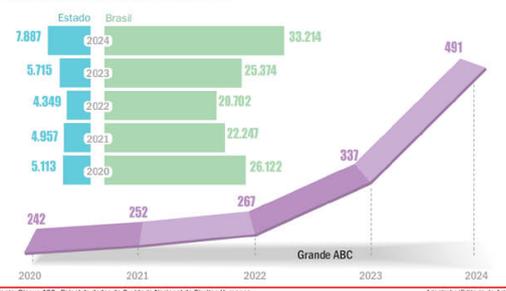
relação fica mais complicada, pois, o agressor terá direito a visita e em muitos casos ele utiliza esse espaço para continuar ofendendo e ameaçando essa mulher. Por mais que o Estado acolha a vítima e tenha mecanismos para que ela saia do ciclo de violência, entendemos essa dificuldade, romper o ciclo pode ser impactante e doloroso”, complementa.

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

“Não existe mais essa de que em briga de marido e mulher não se mete a colher. A sociedade precisa se engajar na luta contra a violência de gênero”, diz a agente de segurança. Para aumentar a participação social, Cristiane destaca a criação de duas leis estaduais, a 17.621/2023 e 17.406/2023. A primeira originou a criação do Protocolo Não se Cale, que obriga bares, restaurantes e casas noturnas a oferecer acolhimento às mulheres vítimas de violência e comunicar as autoridades sobre a agressão.

Já a segunda norma é ambientada nos condomínios, e institui a obrigatoriedade dos síndicos ou representantes, de comunicar a polícia em casos de violência nos edifícios. “Essas leis não visam a punição de quem não denuncia, o que elas visam é instituir uma cultura do acolhimento, é fazer com que isso se torne um lugar comum”, finaliza Cristiane.

CASOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE



Fonte: Disque 100 - Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Agência/Editoria de Arte

## Patrulhas Maria da Penha atendem 683 vítimas

No Grande ABC, as Patrulhas Maria da Penha, realizadas pelas GCMs (Guardas Civis Municipais), atuam na fiscalização e garantia da integridade física de mulheres que foram vítimas de violência e que possuem medidas protetivas concedidas pela Justiça.

Em cinco municípios, com exceção de São Bernardo e São Caetano que não informaram os dados, 683 mulheres são atendidas atualmente pelo serviço. Segundo dados das Prefeituras, no ano passado, 2.041 vítimas foram acompanhadas pelo programa de proteção.

A patrulha atende e monitora essas vítimas com rondas e visitas periódicas nos endereços. Em Santo André e Rubião Pires, além da patrulha-

mento, os municípios disponibilizam o aplicativo Ana, que simula um botão de pânico que pode ser usado por vítimas de violência e permite que a mulher acione a guarda imediatamente.

Para o acolhimento das vítimas, os municípios contam ainda com Centros de Referência da Mulher, Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e coordenadorias que promovem políticas públicas de combate à violência.

As vítimas que necessitam de abrigo possuem à disposição na região, duas casas-abrigo, criadas em 2003 e mantidas pelo Consórcio Internacional do Grande ABC. Cada unidade atende até 40

pessoas, por período de 180 dias, dependendo da complexidade do caso.

Os filhos, menores de 18 anos, também podem ser amparados nos espaços, que buscam quebrar o ciclo de violência doméstica e familiar e estão sob risco iminente de morte. Em 21 anos, o programa já

atendeu 4.145 pessoas, entre mulheres e seus dependentes.

Os endereços das unidades são mantidos em sigilo por questão de segurança, e as vítimas são encaminhadas às casas pelos centros de referências de cada município, após o registro da ocorrência na delegacia. TL



AÇÃO. Patrulhas da Lei Maria da Penha ajudam a reduzir casos

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Setecidades **Página:** 3